

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 1118 / 76

(- 19 de Outubro de 1976 -)

As Comissões de Justiça e de
Fiscalização
S. Sessão de 22.10.1976
Presidente
Aprovado em Primeira
S. Sessão de 26.10.1976
Presidente
S. Sessão de 29.10.1976

DISPÕE sobre majoração de vencimentos e
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em vinte por cento (20%) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Novembro de 1976, passando a ser o seguinte o padrão dos cargos preenchidos:

Diretor de Secretaria	Cr.\$ 4.194,00
Assistente de Secretaria.	Cr.\$ 3.094,80
Porteiro-contínuo-arquivista.	Cr.\$ 1.498,80

ARTIGO 2º - Fica autorizada a abertura de um crédito no valor de Cr.\$3.170,86 (três mil, cento e setenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) a suplementar o item orçamentário de 3.1.1.1.00 -02- Vencimentos e Vantagens Fixas.

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o artigo 2º será coberto / com recursos provenientes da anulação parcial do item 3.2.3.0.00 -01- Seguros e outras transferências correntes, em igual valor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 19 de Outubro de 1976.

-(MAURI GABRIELLI)-
Presidente

-(AFDOQUIA CHAIS FERREIRA NEVES)-
1ª Secretária

-(SAVERIO AGUSTINELLI)-
2ª Secretário

UNICA

aprovado em _____ discussão _____

S. Sereno 26.10.75

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1118/76, DA MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCI
MENTOS DOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA E DANDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

"Artigo 27 -

1. autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara;
2. criem, alterem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos."

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei /
nº 1118/76.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1976.

Presidente: Vaqueiro Lima

Relator: _____

Membro: _____



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1118/76, DA MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCI
MENTOS DOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA

Concedendo uma majoração de vinte por cento nos vencimentos dos funcionários da Câmara, a partir de Novembro próximo, tem em mira a Mesa do Legislativo minimizar os efeitos calamitosos da inflação, nos orçamentos familiares.

As despesas decorrentes da aplicação da Lei serão supridas/ pelas próprias verbas orçamentárias que, no caso, estão sendo suplemen- tadas através da autorização concedida pelo teor do artigo 2º da mesma/ propositura.

O artigo 3º, por sua vez, aponta a anulação de item orçamen- tário da Câmara como recurso para cobertura de crédito suplementar.

A nosso ver não existe qualquer impecilho de ordem financei- ra à sanção e promulgação da proposição.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei / nº 1118/76.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1976.

Presidente: J. F. Follon

Relator: Luiz de Souza

Membro: Pe